



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SAD/CDC Nº 004/2023

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e 14.133/2021, e legislação aplicável às contratações com o Poder Público no âmbito municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear para atuar na função de **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** os servidores: **EMANUELA PRISCILA ARAUJO PEREIRA, matrícula 29288, MARISETE FERREIRA TAVARES, matrícula. 5744, MATUSAEL LIMA DE AQUINO, matrícula 29136** lotados na Secretaria de Administração. E como **EQUIPE APOIO** os servidores **MICHELE DOS SANTOS FARIAS, matrícula 6112 e ANDRÉ RENAN OLIVEIRA FEIJÓ, matrícula 28997**, lotados na Secretaria de Administração e com atuação junto aos processos de Licitação tramitados sob a égide da Lei 14.133/21, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Grande pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Nomear os servidores **MARISETE FERREIRA TAVARES, matrícula. 5744**, na condição de Presidente da Comissão e os servidores: **EMANUELA PRISCILA ARAÚJO PEREIRA, matrícula 29288 e MATUSAEL LIMA DE AQUINO, matrícula 29136**, na condição de Membros Titulares, lotados na Secretaria de Administração, para receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por esta Municipalidade, iniciados sob o comando da Lei 8.666/93, pelo prazo necessário à sua conclusão.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Campina Grande, 20 de novembro de 2023.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BF7-5D43-5C67-7500

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA (CPF 042.XXX.XXX-07) em 20/11/2023 17:20:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0BF7-5D43-5C67-7500>



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

20 DE NOVEMBRO DE 2023

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0991/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0812953-63.2023.8.15.0001, de origem do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando nº 87.773/2023**;

RESOLVE

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe III, Referência E**, ao servidor **ALEXANDRE GOUVEIA DOS SANTOS**, matrícula 7571, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 13 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 0992/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0826826-67.2022.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando nº 87.761/2023**;

RESOLVE

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência A**, à servidora **ESTER SILVA CAVALCANTE**, matrícula 3683, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 13 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 0995/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 73.489/2023**;

RESOLVE

**Tornar sem efeito a Portaria nº 0959/2023**, datada de 06 de novembro de 2023, que concede **PROMOÇÃO POR MÉRITO** às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Procuradoria Geral do Município;

| Mat.  | Nome                                 | Cargo                |
|-------|--------------------------------------|----------------------|
| 14877 | Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho | Procurador Municipal |
| 14876 | Hannelise Silva Garcia da Costa      | Procurador Municipal |

Campina Grande, 14 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 0996/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais, nos termos das Leis nº 7.180 de 15 de Maio de 2019, alterada pela Lei nº 7.758 de 09 de novembro de 2020 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.179 de 15 de maio de 2019, Lei Federal 13.667 de 17 de maio de 2018, Resoluções do CODEFAT 80 de 19 de abril de 1995 e Resolução 890 de 02 de dezembro de 2020 e suas alterações;

RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE - CMT/CG**, a partir da presente data:

• **TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA**, na condição de Titular representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDE, substituindo **LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA**,

• **LUIS ARTUR SABINO**, na condição de Titular representante da Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande - AMDE, substituindo **JOSÉ LUÍS DE SOUZA**,

• **JOSÉ LUÍS DE SOUZA**, na condição de Suplente representante da Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande - AMDE, substituindo **TASSYLA FERREIRA DA SILVA**,

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos e membros constantes das portarias **0581/2021**, **0864/2021**, **0208/2022**, **0620/2022** e **0779/2022**.

Campina Grande, 14 de novembro de 2023.

**BRUNO CUNHA LIMA**

Prefeito Constitucional

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SAD/CDC Nº 004/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e 14.133/2021, e legislação aplicável às contratações com o Poder Público no âmbito municipal,

RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear para atuar na função de **AGENTES DE CONTRATAÇÃO os servidores: EMANUELA PRISCILA**

**ARAUJO PEREIRA**, matrícula 29288, **MARISETE FERREIRA TAVARES**, matrícula. 5744, **MATUSAEL LIMA DE AQUINO**, matrícula 29136 lotados na Secretaria de Administração. E como **EQUIPE APOIO** os servidores **MICHELE DOS SANTOS FARIAS**, matrícula 6112 e **ANDRÉ RENAN OLIVEIRA FEIJÓ**, matrícula 28997, lotados na Secretaria de Administração e com atuação junto aos processos de Licitação tramitados sob a égide da Lei 14.133/21, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Grande pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Nomear os servidores **MARISETE FERREIRA TAVARES**, matrícula. 5744, na condição de Presidente da Comissão e os servidores: **EMANUELA PRISCILA ARAÚJO PEREIRA**, matrícula 29288 e **MATUSAEL LIMA DE AQUINO**, matrícula 29136, na condição de Membros Titulares, lotados na Secretaria de Administração, para receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por esta Municipalidade, iniciados sob o comando da Lei 8.666/93, pelo prazo necessário à sua conclusão.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Campina Grande, 20 de novembro de 2023.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.06.120/2021

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo de prorrogação da vigência do contrato de n.º 2.06.120/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação e dedetização para escorpiões das escolas e creches do sistema municipal de ensino e unidades pertencentes à Secretaria De Educação, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa EFICAZ SERVICOS E TERCEIRIZACOES EIRELI - EPP. **OBJETO:** O presente termo aditivo prorrogará o contrato nº 2.06.120/2021 com base no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/1993 por mais 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e o representante legal da empresa, o Sr. LUCIANO ALFREDO PINTO. **DATA DE ASSINATURA:** 7 de novembro de 2023.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

## SECRETARIA DE SAÚDE

### TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos

PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:** Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

**INSTITUTO NEUROPSIQUIATRICO DE CAMPINA GRANDE S/S LTDA** CNES: 2613735, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.830.721/0001-30, sediada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 474, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-052 CNES: 2613735; e-mail: israel@contadoresassociados.cnt.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANTONIO ROBERTO MAIA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 839.009, inscrito no CPF sob o n.º 338.568.774-87.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 69.738/2023)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme **disposições a seguir:**

- Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.
- O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.
- A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.
- A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2023, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.